

**COMITE DE COMBATE AO ASSÉDIO MORAL**  
**DO TRT DA 24ª REGIÃO**

---

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS**

---

**SUMÁRIO**

**I – BREVE RELATO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO COMITÊ DESDE SUA INSTAURAÇÃO**

A – Instrumentos Normativos

B – Destaques da Primeira Reunião – realizada em 11.4.2019

C – Destaques da Segunda Reunião – realizada em 15.7.2019

**II – EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA JUDICIAL RELACIONADOS À TEMÁTICA**

**III – RESOLUÇÃO CNJ 351/2020 - PROAD 24372/2020**

**IV - Pesquisa “SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E VIOLÊNCIA LABORAL NO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL DO MS” - Convênio SindJufe e UNIGRAN - PROAD 18867/2019**

**V - RESOLUÇÃO CNJ 255/2018 – PROAD 21968/2020 e 15347/2021**

**VI – CAPACITAÇÃO NACIONAL – AJUFE – 3 e 6.5.2021**

**VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**I – BREVE RELATO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO COMITÊ DESDE SUA INSTAURAÇÃO**

**A – Instrumentos Normativos:**

**PROAD 290/2019 – Criação do Comitê e nomeação de seus integrantes:**

Portaria TRT/GP 10/2019, de 10.2.2019 – Instituição do Comitê;

Portaria TRT/GP 11/2019, de 19.2.2019 – Nomeação dos Integrantes;

Portaria TRT/GP 13/2019, de 13.3.2019 – Altera composição (Inclusão do médico do Trabalho);

Portaria TRT/GP 14/2019, de 13.3.2019 – nomeia Dr. Carlos Alberto para compor o Comitê.

**Referido PROAD foi anexado ao de N° 16654/2019.**

**PROAD 20931/2020 – Resolução Administrativa 58/2020**

Referenda a Portaria TRT/GP 15/2020 - Disciplina os meios de implementação e coordenação da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

**B – Destaques da Primeira Reunião – realizada em 11.4.2019:**

**B.1** – Elaboração e análise de Termo de cooperação técnica com a Universidade Católica Dom Bosco para disponibilizar, no Tribunal e Fórum Trabalhista, acadêmicos do último ano do curso de Psicologia da UCDB. Referidos acadêmicos oferecerão atendimento especializado, supervisionado por professor habilitado, para o público interno do Tribunal (magistrados, servidores, terceirizados, estagiários e aprendizes), inclusive para dar atendimento a situações de assédio moral, sexual e outras formas de discriminação;

**B.2** – Relato de experiência exitosa de mediação experiência exitosa de mediação de dois casos de assédio (um moral e o outro sexual), sendo que um deles contou com a participação da Juíza Déa Marisa Cubel Yule;

**B.3** – Adesão à Campanha “Pare e Repare – Por um Ambiente de Trabalho Mais Positivo”, promovida pelo C. TST e CSJT em maio/2019, com divulgação de cartilha e vídeos educativos de prevenção ao assédio moral; destaque ao Dia Nacional de Combate ao Assédio Moral (2/5) e realização de evento pela Escola Judicial do TRT24 nos dias 9 e 10.maio.2019, com convocação de chefias para presença no evento e incentivo à participação do maior número de magistrados e servidores;

**B.4** – Levantamento de sugestões de cartilhas sobre assédio moral e sexual, a partir de modelos existentes em outros órgãos ou instituições, com foco na manutenção das práticas de divulgação e combate ao assédio moral no âmbito deste Regional;

**C – Destaques da Segunda Reunião – realizada em 15.7.2019:**

**C.1** – Proposta de adoção de uma Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral no âmbito do Tribunal, tendo como base o Ato Conjunto TST.CSJT.GP 08, de 21/03/2019 e a Política 29, de 25/06/2018, do Eg. TRT da 9ª Região;

**C.2** – Assinatura do Termo de cooperação técnica entre o Tribunal e a Universidade Católica Dom Bosco (UCDB): acadêmicos de Psicologia, orientados por professores Mestres e Doutores, realizam no âmbito do Tribunal estágio pedagógico, com atendimento ao seu público (magistrados, servidores, terceirizados, estagiários e aprendizes), por intermédio de uma escuta qualificada/aconselhamento e, havendo necessidade de atendimento psicoterápico, conforme avaliação dos acadêmicos e conjuntos com seus professores, o atendimento ocorrerá na Clínica Escola da UCDB;

**C.3** – Manutenção de práticas integrativas às campanhas e conteúdos disponibilizados pelo TST e CSJT, tais como: solicitação de cartilhas impressas e distribuição, juntamente com ato do Tribunal que definiu a sua Política de Prevenção e Combate ao assédio moral, no âmbito do primeiro e segundo grau, em todas as unidades da administração, com breve reunião e exposição a todos os servidores sobre o combate e prevenção ao assédio moral no ambiente de trabalho;

**C.4** – Proposta de realização, no mês de outubro/2019, no âmbito do Tribunal, treinamento/capacitação das chefias, diretorias e magistrados para a prevenção e combate ao assédio moral no âmbito do Tribunal; com o Psicólogo Bruno Farah, versado no tema da prevenção e combate ao assédio moral no âmbito do serviço público; sugestão de utilização da verba disponível do Programa Trabalho Seguro deste Tribunal para financiamento do evento;

**II – EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA JUDICIAL RELACIONADOS À TEMÁTICA**

**Período: 2019 a 2021.**

**Informações prestadas pelo Secretário da EJUD, Sr. Cristhiano Karlo Moraes Sandim.**

**A – Em 9 e 10.5.2019:** "Assédio no Ambiente de Trabalho", com quatro palestras:

- Assédio Moral nas Organizações Públicas: Efeitos na Saúde do Trabalhador - Dra. Liliana Guimarães;
- O Assédio e a Ética nos Relacionamentos - Dr. José Roberto Montes Heloani;
- Gestão Humanizada - Juíza Déa Marisa Cubel Yule;
- Assédio Moral: mitos e verdades de uma chaga a ser combatida - Dr. Rossandro Klinjey;

**B – Em 1º e 2.10.2019:** "Combate à discriminação e violência contra mulher e a Questão de Gênero no Poder Judiciário:

- "A questão da discriminação e violência contra a mulher" - Juíza Jacqueline Machado;
- "A questão de gênero no Poder Judiciário do Trabalho" - Juíza Fabiane Ferreira;
- "Convenção da ONU contra todas as formas de discriminação da mulher" - Professora Dra. Regina Stela Corrêa Vieira;

**C – Em 6.3.2020:** "Qualidade de Vida, Saúde Mental e Inclusão no Ambiente de Trabalho." composto por duas palestras:

- "Acessibilidade e Inclusão no ambiente de trabalho" – Palestrante: Juíza Déa Marisa Cubel Yule; Presidente de Mesa: Desembargador Marcio Vasques Thibau de Almeida; Debatedor: Odair José de Melo;
- "Qualidade de Vida, Saúde Emocional e Assédio Moral no Trabalho" – Palestrante: Prof. Msc. Fernando Faleiros; Presidente de Mesa: Desembargador André Luís Moraes de Oliveira; Debatedor: Desembargador Francisco das Chagas Lima Filho;

**O evento foi realizado em parceria com o SindJufe e Unigran, como o lançamento de pesquisa, com magistrados e servidores do TRT24, sobre temática do assédio no ambiente de trabalho. (Tópico IV do presente relatório - PROAD 18867/2019)**

**D – Em 28.8.2020:** "A IDENTIDADE DE GÊNERO E A QUESTÃO RACIAL: A BUSCA PELA IGUALDADE NO MUNDO DO TRABALHO", composta por quatro palestras e duas sessões de debates:

- "A discriminação racial e a inclusão social" – Palestrante: Procuradora Jaceguara Dantas da Silva;
- "A questão do racismo originário do Poder Público" - Palestrante: Prof. Dr. Thiago de Souza Amparo;
- "Sessão de Debates" - Palestrante: Procuradora Jaceguara Dantas da Silva Debatedora: Procuradora-Chefe Cândice Gabriela Arósio Palestrante: Prof. Dr. Thiago de Souza Amparo Debatedor: Juiz André Luis Nacer de Souza;
- "Transgêneros: A busca pela igualdade no mundo do trabalho" - Palestrante: Dr. Gilberto Stürmer;
- "Movimentos internacionais de trabalhadores, com enfoque na questão da orientação sexual e homofobia" - Palestrante: Juíza Thereza Christina Nahas;
- "Sessão de Debates" - Palestrante: Dr. Gilberto Stürmer Debatedora: Juíza Jacqueline Machado; Palestrante: Juíza Thereza Christina Nahas Debatedora: Juíza Beatriz Maki Shinzato Capucho;

**E – Em 14.9.2020:** "Isolamento Social: Consequências, Superação e o Novo Normal"; Palestrante: Lúcia Helena Galvão Maya. Professora de filosofia, escritora, roteirista, poetisa. Já publicou quatro livros, além de produzir artigos e crônicas frequentemente publicados pela imprensa de todo o país. Profere ainda palestras e conferências regularmente para grandes públicos no Brasil e em outros países. Na internet é um fenômeno nas redes sociais e Youtube, onde possui milhares de seguidores e acumula mais de 40 milhões de visualizações em suas palestras.

**F – Em 5.3.2021:** "Dialogando sobre o sistema de justiça do século XXI: gênero e raça". O evento trata da questão da discriminação, inclusive assédio, decorrentes de raça e gênero, e foi dividido em duas palestras:

- "Raça e gênero no sistema de justiça: uma visão interseccional"; Palestrante: Promotora de Justiça Lívia Maria Santana e Sant'Anna Vaz (MP-BA) Debatedora: Servidora Élide Martins de Oliveira Conteúdo: O 8 de março e a noção de mulher(es). Feminismos e mulheres: a importância da visão interseccional. Racismo e sexismo na história do Brasil: mulheres negras. A amplitude da violência contra as mulheres: iceberg da Anistia Internacional. A violência contra as mulheres no século XXI: dados da realidade brasileira. Papo de homem: masculinidades e o papel do homem no enfrentamento à violência contra as mulheres. Raça e gênero no sistema de Justiça;
- "Julgamento com Perspectiva de Gênero"; Palestrante: Juíza Adriana Ramos de Mello (TJ-RJ) Debatedora: Juíza Keethlen Fontes Maranhão; Conteúdo: O acesso à justiça, uma questão de gênero e incorporação da perspectiva de gênero no fenômeno jurídico. Aplicação de instrumentos internacionais na agenda nacional e a violência de gênero. Modelos de protocolos de julgamento com perspectiva de gênero. Evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

**G – Em 7.5.2021:** "Saúde no Ambiente de Trabalho: Combate ao Assédio Moral e Sexual e Respeito à Diversidade", composto por 4 palestras: duas relacionadas ao Assédio Moral e Sexual, tratando também da questão de raça e gênero; e duas sobre a discriminação e a questão da transexualidade, a saber:

- Assédio Moral e Sexual: repercussões na saúde mental do trabalhador Prof<sup>a</sup>. PhD. Liliana Andolpho Magalhães Guimarães (Pós-Doutora em Saúde Mental pela UNICAMP) Debatedor: Desembargador André Luís Moraes de Oliveira - Violência no trabalho. - Assédio moral/sexual como formas de violência do trabalho.
- Expressões para designar o fenômeno em diferentes países. - O que pensam a OIT e a OMS sobre o problema? - Uma definição. - Gestão do assédio. - Consequências do Assédio moral/sexual na saúde do trabalhador. - Consequências para a família, sistema social, empregador e sociedade. - Principais prejuízos sociais. - Considerações Finais.
- Combate ao Assédio Moral e Sexual, em uma perspectiva de gênero e raça Prof<sup>a</sup>. PhD. Jacy Correa Curado (Pós-Doutora em Psicologia Social pela UERJ) Debatedor: Desembargador André Luís Moraes de Oliveira - Origens históricas da construção social do termo Assédio Moral e Sexual. - Contextualização da situação do assédio na sociedade Brasileira. - A dimensão patriarcal, de gênero e racial do Assédio Moral e Sexual. - Estratégias de Prevenção Psicossocial ao Assédio Moral e Sexual.
- Direito da Antidiscriminação Desembargador Roger Raupp Rios Debatedora: Juíza Fabiane Ferreira - Direito de igualdade e antidiscriminação. - Conceito jurídico e modalidades de discriminação. - Critérios proibidos de discriminação.
- Parentalidade Trans: aspectos sociais, jurídicos e de saúde Yuna Vitória Santana da Silva – acadêmica de Direito da UFBA e palestrante Debatedor: Servidor Francisco das Chagas Brandão da Costa - Apresentação (fundamentos teóricos). - Conceitos básicos (gênero, sexo, sexualidade, identidade, corpo e comportamento). - Tipos de violência/violação (estrutural x individual; material x simbólica). - Parentalidade trans (definição e possibilidades, da literatura às vivências) - Aspectos sociais (preconceito, barreiras, senso comum). - Aspectos de saúde (médico-hospitalar). - Declaração de Nascidos Vivos (análise de preenchimento). - Aspectos jurídicos (dispositivos legais x omissão legislativa). - Caminhos para redução de danos (propostas de intervenção). - Conclusão (revisão e proposta de leitura).

**H – Destaca-se, ainda, que foram realizadas reuniões virtuais, com convocação de todos os magistrados e servidores do Tribunal, com foco na saúde física e mental em virtude da pandemia da Covid-19, a exemplo:**

- Em 6.4.2021 – Reunião com o Gabinete de Saúde – Servidor José Carlos de Souza;
- Em 29.4.2021 - "(Sobre)vivendo na Atualidade" – Psicóloga Raquel Martinez Cordeiro de Souza;

**I – Os magistrados e servidores do TRT24 participaram, ainda, das seguintes capacitações nacionais, bem como ofertadas por outros regionais:**

- De 15 a 17 de maio de 2019: "1º Curso Nacional a Mulher Juíza: Desafios na carreira e atuação pela igualdade de gênero"; Carga horária: 20h; Instituição organizadora: ENAMAT/ CNJ/ENFAM (1 magistrado);
- De 16 a 18 de outubro de 2019 - "IV Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra"; Carga horária: 8h Presencial/Coimbra (1 magistrado);

- De 5 a 8 de novembro de 2019 – “Simpósio Internacional – Negro (a), Quilombola, Religioso (a) de Matriz Africana: Preconceito, Racismo e Discriminação nas Relações de Trabalho, Produção e Consumo”; Carga horária: 24h; Modalidade: Presencial – ENAMAT (1 magistrado);
- Em 12 de maio de 2020 – “Assédio Moral e Sexual no Trabalho: Práticas de Gestão Que Favorecem Essa Violência” (EJTRT4ª);
- Em 15 de maio de 2020 – “Como prevenir assédio moral e sexual? Conhecendo boas práticas de gestão” (EJTRT4ª)
- Em 18 de maio de 2020 - “Dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual infantil – consequências psicológicas” (EJTRT15);

**Há, pelo menos, outros 20 eventos.**

**J – Ressalta-se, também, a divulgação contínua de eventos externos relacionados ao tema, promovidos por outras Escolas Judiciais ou pelas mais diversas unidades administrativas e judiciárias, a fim de fomentar a integração e intercâmbio de experiências entre as instituições, promovendo o acesso à informação e maior possibilidade de formação e capacitação de magistrados e servidores.**

**III - RESOLUÇÃO CNJ 351/2020 - PROAD 24372/2020**

**Questões relacionadas ao cumprimento da Resolução CNJ 351/2020 no âmbito deste Regional:**

**A** – A Resolução supracitada foi editada em **29.10.2020**, entrando em vigor 30 dias após sua publicação. Referido instrumento normativo (<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3557>) determina a “Implantação da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação” em âmbito regional. O TRT24 promove o acompanhamento de seu cumprimento por meio do PROAD 24372/2020.

**B** – Em **25.11.2020**, o Comitê Interno de Governança deliberou quanto ao tema (p. 24):

*“Item 3: Implantação da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação: o Presidente do Comitê determinou a Consolidação das diversas Portarias sobre esses assuntos para que haja um único Comitê, com abrangência das quatro frentes de trabalho: SAÚDE, ASSÉDIO MORAL, ASSÉDIO SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO. A Juíza Neiva ficou responsável por apresentar minuta da consolidação, até o dia 31/jan/2021.”*

**C** – Em **18.1.2021**, o Conselho Nacional de Justiça instaurou procedimento para acompanhar o cumprimento da Resolução CNJ 351/2020 (Acompanhamento de Cumprimento de Decisão “CUMPRIDEC” 0003594-90.2016.2.00.0000 – p. 27-28), solicitando informações sobre a existência e o estado em que se encontram eventuais iniciativas relacionadas à instituição do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação no TRT24.

**D** – Em que pese o documento de f. 29 determinar ao Comitê de Combate ao Assédio Moral no âmbito deste Tribunal prestar, até 10.2.2021, as informações requeridas pelo Conselho, foram prestadas diretamente pela PRESIDÊNCIA deste Regional, em **28.1.2021**, conforme Relatório apresentado pelo Assessor de Governança (f. 58-64), e despacho do Presidente Amaury Rodrigues Pinto Junior (f. 65-69), nos seguintes termos:

*“O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, por seu Presidente, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência atender às determinações que recebeu, conforme exposição que segue.*

*Providências adotadas para a instituição da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação (Resolução CNJ nº 351/2020) – correlação com normativo e orientações emanados do CSJT*

**I – Contextualização das ações do TRT24 (considerando os comandos do CNJ e do CSJT)**

*Facilitando a compreensão das respostas aos quesitos que o CNJ dirigiu ao TRT24 neste CUMPRDEC, segue exposição cronológica que aponta as realizações do Tribunal com a observação de que elas também atendem comandos/orientações do CSJT ligados à instituição da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação:*

a) A **Resolução CSJT nº 237, de 23 de abril de 2019, instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus (doc. 20 proad 24072/2020)** e estabeleceu que:

*“Art. 5º Os Tribunais Regionais do Trabalho deverão disciplinar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Resolução, os meios de implementação e coordenação da Política, bem como de desenvolvimento de ações voltadas à prevenção e ao combate ao assédio moral, dispondo especificamente sobre a forma de recebimento e tratamento das denúncias. ”*

b) **Em cumprimento à Resolução CSJT 237/2019, este Tribunal, instituiu o Comitê de Combate ao Assédio Moral no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (doc. 10 proad 24072/2020 - PORTARIA TRT/GP Nº 10/2019, DEJT 20.2.2019, Ed. n. 2668/2019, p. 1/2) e aprovou a Resolução Administrativa nº 58/2020 (doc. 15 Proad 24372/2020), que instituiu os meios de implementação e coordenação da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região;**

c) **Além das ações apontadas, em observância à estratégia que orienta o Planejamento Estratégico 2015/2020, com destaque à perspectiva de “Aprendizado e Crescimento”1, o TRT da 24ª Região constituiu o Comitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade – Resolução Administrativa nº 71/2020 (doc. 19 proad 24372/2020) e aprovou a Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (RA 84/2020 – doc. 17 proad 24372/2020), que versa sobre um conjunto de medidas que visam a promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento. Detalhando:**

*“Art. 5º. A Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região será orientada pelas seguintes diretrizes básicas: I - Consolidar a equidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero e geracional, bem como as demais dimensões da diversidade na cultura organizacional, em todos os procedimentos, ações ou atividades organizacionais, dando especial atenção para: a) ações de comunicação e divulgação interna e externa; b) ações de treinamento e capacitação, formação e desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes ou aptidões; c) atos, solenidades, cerimônias e eventos institucionais; d) ações de saúde e de qualidade de vida; II - Assegurar a igualdade de oportunidades e a equidade de gênero, raça e diversidades nas funções gerenciais, promovendo cursos de qualificação que possam equalizar as desigualdades apuradas que forem baseadas nas dimensões da diversidade, promovendo equidade no provimento dessas vagas; III - Promover e preservar a saúde física, mental e emocional de todos, considerando as especificidades de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, geracional e de pessoas com deficiência, bem como as demais dimensões da diversidade; IV - Transversalizar o tema da equidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, geracional e de pessoas com deficiência, bem como as demais dimensões da diversidade, nos processos organizacionais, buscando encadeamento de ações de todas do Tribunal; V - Promover a cultura de Direitos Humanos no âmbito deste Tribunal, internamente e externamente, na interação com os demais órgãos e entidades e com a sociedade; VI - Fortalecer e apoiar as políticas públicas de equidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero e geracional, bem como as demais dimensões da diversidade, fomentando sua aplicação no âmbito do Tribunal. Parágrafo único. Sempre que possível, as ações institucionais pautadas nesta política devem ser estendidas às estagiárias e estagiários, às empregadas e aos empregados terceirizados, à comunidade jurídica e acadêmica, às entidades representativas de classe dos servidores(as), magistrados(as) e advogados(as) e aos usuários da Justiça do Trabalho (partes, advogados(as), entre outros).”*

c) a Excelentíssima **Senhora Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi**, por meio do OFICIO CIRCULAR CSJT.GP.SG Nº 58/2020, de 10 de dezembro de 2020

(Documento 4), **cientificou o TRT24 que encaminhou o OFÍCIO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG Nº 367/2020 (doc. 4), ao Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Fux, Presidente do Conselho Nacional de Justiça, tratando das Resoluções CNJ 349, 350 e 351/2020.** Na oportunidade, Sua Excelência informou a intenção do Conselho Superior da Justiça do Trabalho de apreciar medidas para aplicação padronizada das referidas normas no âmbito da Justiça do Trabalho, o que torna prudente, como ela apontou, que **os Tribunais Regionais do Trabalho que aguardem a adoção de tais providências pelo órgão central da Justiça do Trabalho (CSJT).**

## **II – Respostas aos quesitos do CNJ no presente CUMPRDEC**

Com as premissas do item I, seguem os quesitos e respostas relativos ao CUMPRDEC 0009779-08.2020.2.00.0000PJe-CNJ:

### **(i) as medidas tomadas acerca da capacitação estipulada no inciso IV do artigo 4º da aludida Resolução (parágrafo único do art. 4º)**

Uma vez instituído (Portaria TRT/GP Nº 10/2019, DEJT 20.2.2019, Ed. n. 2668/2019, p. 1/2), o Comitê de Combate ao Assédio Moral no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região solicitou - e foi atendido - a inclusão de vários eventos, junto à Escola Judicial, sobre o tema “Assédio Moral”. Com a instituição do Comitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade – Resolução Administrativa nº 71/2020, houve ampliação de eventos com a temática correspondente, todos atendendo às diretrizes previstas na Resolução CNJ 351/2020, como evidenciado no doc. 11 (proad 24372/2020).

### **(ii) a instituição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no prazo estabelecido (art. 15)**

Conforme contextualizado ao início, o Tribunal, por força da Resolução CSJT 237/2019, instituiu o Comitê de Combate ao Assédio Moral no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, bem como a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus (RA 58/2020).

Posteriormente, em cumprimento à estratégia institucional, **constituiu o Comitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade (RA 71/2020) e instituiu a Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade (RA 84/2020) 2.** A atuação dos referidos Comitês (bem como as diretrizes das políticas correspondentes), atende às diretrizes gerais da Resolução CNJ 351/2020. **No entanto, este Regional aguarda as orientações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG Nº 58/2020, de 10 de dezembro de 2020 (Doc. 4 – proad 24372/2020), para adequações necessárias ao atendimento integral da Resolução CNJ 351/2020, em especial a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual (art. 15)**

### **(iii) o alinhamento do plano estratégico à política instituída no normativo em tela (art. 18)**

Atendendo aos prazos e comandos da Resolução CSJT nº 260/2020, que aprova o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho (MGE-JT) de 1º e 2º graus, este Tribunal está elaborando a estratégia para o período 2021/2026, o que **será concluído com total alinhamento à estratégia da Justiça do Trabalho e à Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021–2026 (Resolução CNJ n. 325, de 30 de junho de 2020). O Plano Estratégico 2021/2026 do TRT da 24ª Região, que segue a metodologia instituída pelo CSJT, será alinhado à Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual (art. 18 da Resolução CNJ 351/2020).**

**CONCLUSÃO**

*Posto isso, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região segue à disposição de Vossa Excelência, reitera manifestações de estima e apreço, e informa as iniciativas praticadas em atenção ao objeto deste CUMPRDEC solicitando reconhecimento de que atendeu ao determinado.*

*Nestes termos, pede deferimento.*

*Campo Grande/MS, 29.1.2021.”*

**IV - Pesquisa “SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E VIOLÊNCIA LABORAL NO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL DO MS” - Convênio SindJufe e a UNIGRAN - PROAD 18867/2019**

**A – Em 2.8.2019**, o SindJufe/MS apresentou ao TRT24 Programa de Prevenção e Combate ao Assédio Moral no Ambiente de Trabalho no Estado de MS, criado por meio de Convênio firmado com a UNIGRAN Campo Grande. Na oportunidade, solicitou ao Regional “autorização para a realização de ações de sensibilização ao debate e às boas práticas, em conjunto com as áreas de gestão de pessoas e da saúde do servidor.” (p. 2), assim descritas pelo requerente (p. 6):

- “1. Reuniões na Unigran com o Professor Fernando Faleiros para alinhamentos;*
- 2. Reuniões setoriais nos órgãos com os gestores para apresentação do programa e esclarecimentos;*
- 3. Realização de Palestras setoriais com os servidores para sensibilização;*
- 4. Realização de pesquisa, via Internet, aberta a todos os servidores que queiram participar, voluntariamente, resguardando-se o total sigilo;*
- 5. Levantamento dos relatórios, respeitando os filtros e as demandas;e,*
- 6. Apresentação dos resultados e propostas de soluções, se for o caso.”*

**B – Em 26.1.2020**, foi realizada reunião com o Professor Fernando Faleiros e com a Sra. Ivonete Martini do Sindjufe/MS. O encontro aconteceu na sala de reuniões da Diretoria Geral, com a presença do Prof. Fernando Faleiros da Unigran e da Ivonete Martini do Sindjufe/MS. Participaram também o Sr. José Carlos do Gabinete de Saúde, o Sr. Alencar Minoru Izumi Diretor Geral do TRT24 e o Desembargador André Luís Moraes de Oliveira, coordenador do Comitê de Combate ao Assédio Moral no TRT24. Foi tratado sobre uma pesquisa que seria disseminada entre os servidores do TRT e um evento de conscientização sobre o tema do Assédio Moral, que efetivamente ocorreu no mês de março/2020, a cargo da Escola Judicial.

**C – Em 5.12.2020**, o Secretário da Escola Judicial anexou aos autos relatório das capacitações realizadas afetas à temática, conforme relacionadas no item II do presente relatório.

**D – Em 9.12.2020**, o Diretor Geral deste Regional solicitou ao Sindjufe encaminhar ao Tribunal “os resultados decorrentes da pesquisa levada a efeito entre os nossos magistrados e servidores, com a indicação de possíveis soluções vislumbradas para o combate e a prevenção do assédio moral no ambiente de trabalho” (p. 13)

**E – Em 19.3.2021**, o SindJufe encaminhou “resposta da Unigran a respeito da pesquisa sobre assédio moral realizada em 2020.”

**F – O “Relatório Executivo – Pesquisa 2020”** assinado pelo Centro Universitário UNIGRAN Capital traz, em síntese, as seguintes conclusões da pesquisa:

Questões sensíveis: sintomas de transtornos mentais comuns e impactos na relação trabalho-família;

Principais queixas:

- a) carga horária excessiva demandada;
- b) relações familiares prejudicadas;
- c) obrigação de realizar tarefas que não são da própria responsabilidade;
- d) receber informações confusas/ imprecisas.

Focos de atuação sugeridos:

- a) cuidados com saúde emocional;
- b) questões relacionadas ao sono (“algum problema com o sono prejudica o trabalho”);
- c) participação do trabalhador na construção de ações e decisões da organização;

***Dados importantes: a pesquisa alcançou um público muito pequeno (de 1006 servidores, foram ouvidos 120 - 12%) e pulverizado (TRE, TRT, TRF, MPT, MPM, Justiça militar da União). Difícil saber quanto, de fato, retrata nossa realidade.***

***Além disso, a coleta ocorreu no período de 26.3.2020 a 30.5.2020, momento de maior impacto das mudanças promovidas pela pandemia da Covid-19.***

**V – RESOLUÇÃO CNJ 255/2018 – PROAD 21968/2020 E 15437/2021**

**Questões relacionadas ao tema no âmbito deste Regional:**

**A - ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELO TST/CSJT NO TRT24 NO PERÍODO DE 8 A 12 .4.2019 (CorOrd – 351-84.2019.5.00.0000 - Ministro Lelio Bentes Corrêa):**

*“(…), a relevância do debate acerca do combate à discriminação e do reconhecimento da diversidade no trabalho conduz à necessidade de promoção de uma política permanente no sentido da igualdade de oportunidades para homens e mulheres. Com efeito, em um quadro de servidores com 51% de mulheres, observou-se que apenas 31% do total de cargos de direção e assessoramento do Tribunal têm ocupação feminina. Quando examinada a distribuição de gênero nos setores do Tribunal, verifica-se a situação de desequilíbrio de oportunidades tanto nos Gabinetes de Desembargadores - em que 37% dos cargos comissionados tem ocupação feminina -, quanto no primeiro grau de jurisdição - em que apenas 31% dos cargos de direção e assessoramento são ocupados por mulheres. Igual desequilíbrio de oportunidades foi observado, ainda, na área administrativa do TRT24, em que apenas 29% dos cargos comissionados são ocupados por mulheres. Dessa forma, faz-se oportuna a promoção de medidas de valorização da diversidade e igualdade de gênero, tal como preconiza a Resolução n.º 255/2018 do CNJ, instituidora da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, especialmente por meio de medidas que viabilizem o acesso à formação, o estímulo à participação e o efetivo aproveitamento dos talentos das servidoras. (p. 89)*

*(...)*

*18. Considerando a relevância de ações afirmativas relacionadas à valorização da diversidade e à promoção da igualdade de gênero, tal como preconiza a Resolução n.º 255/2018 do CNJ, recomenda-se a adoção de medidas que viabilizem o acesso à formação, o estímulo à participação e o efetivo aproveitamento dos talentos das servidoras, com especial atenção às oportunidades nas Varas do Trabalho e na área administrativa do Tribunal;” (p. 94)*

**B – O cumprimento da Resolução é coordenado pelo COMITÊ DE EQUIDADE DE GÊNERO, RAÇA E DIVERSIDADE, coordenado pela Juíza Neiva Márcia Chagas. Em abril de 2021, o Comitê promoveu levantamento da situação relativa a ocupação de cargos e funções, por magistrados e servidores, por gênero, bem como em relação aos terceirizados, estagiários e aprendizes do TRT24. Com base no resultado, foi encaminhado em 26.4.2021 ao Presidente do TRT24 sugestões de ações afirmativas com vistas à adequação dos quadros funcional e terceirizado.**

**C – Em 27.4.2021, o CNJ publicou a Portaria Nº 126, que institui “Grupo de Trabalho para elaboração de estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e diálogo com os tribunais sobre o cumprimento da Resolução CNJ nº 255/2018, que institui a política nacional de incentivo a participação institucional feminina no Poder Judiciário”.**

**V – CAPACITAÇÃO NACIONAL – AJUFE – 3 e 6.5.2021 – ASSÉDIO SEXUAL – TEORIA E PRÁTICAS DE PREVENÇÃO**

No evento, foi lançada a cartilha “Política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação no Poder Judiciário”, uma realização da Ajufe, em parceria com a *Bastet Compliance* de Gênero e com o Portal JOTA.

A cartilha é inspirada pela Resolução nº 351 do CNJ, que instituiu a promoção do trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário.

Em mais de 30 páginas, o documento explica, de maneira clara e direta, definições sobre: o que é assédio, o que é discriminação, como identificar sinais de um ambiente de trabalho tóxico, como se prevenir, entre outros.

**Ministro Humberto Martins – PRESIDENTE STJ:**

Ressalta a importância de se estabelecer políticas de gestão de respeito às pessoas dentro do serviço público. Tal questão é de grande importância também ao jurisdicionado.

Dignidade – eixo central de atuação do Poder Judiciário.

**Conselheira CNJ Tânia Regina Reckziegel – Relatora da Res. 351/2020:**

Destaca a importância da abordagem promovida pelo Des.Roger Raupp Rios relacionada aos direitos humanos (DIREITO DA ANTIDISCRIMINAÇÃO);

Aponta que a adoção de medidas é inerente à Agenda 2030 do Poder Judiciário, ODS e Portaria 104/2020/CNJ.

O Observatório de Direitos Humanos do Poder Judiciário determina que as instituições devem alinhar o sistema judiciário com os valores do ambiente de trabalho salutar.

O resumo do material apresentado na palestra, bem como a Cartilha lançada pela AJUFE na ocasião, seguem anexos ao presente relatório.

**VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente relatório tem por finalidade apresentar o levantamento das ações promovidas pelo TRT da 24ª Região no período de 2019 a 2021, voltadas à prevenção e combate ao assédio moral, sexual, e à discriminação, em todos os seus aspectos, bem como à promoção da saúde física e mental de magistrados e servidores.

Campo Grande, 11 de maio de 2021.

Eliana Sanderson

Assistente de Desembargador

Gabinete da Vice-Presidência